



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



Estudo Técnico Preliminar nº 007/SMFA/2026

1. Informações básicas

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Arisley Bruno Valeriano dos Santos, Edclay Lopes Coelho

3. Descrição da necessidade

A EXPOCLARA 2026, evento de destaque no calendário de Vila Bela da Santíssima Trindade, enfrenta o desafio de complementar e qualificar sua programação para atender às expectativas crescentes do público e dos expositores. A necessidade central é a contratação de uma atração artística que esteja alinhada ao porte e à finalidade do evento, garantindo que a programação seja atrativa e relevante. Este problema é crucial, pois a qualidade das atrações impacta diretamente na capacidade do evento de atrair visitantes, o que, por sua vez, influencia a valorização das tradições locais e a promoção da cultura rural e agropecuária.

Os principais envolvidos neste contexto são a Prefeitura Municipal, organizadores do evento, expositores, artistas locais e o público em geral. A percepção comum entre esses atores é a de que uma programação robusta e bem estruturada pode transformar a EXPOCLARA em um evento ainda mais significativo, capaz de atrair um público diversificado e engajado. A falta de uma atração artística de destaque pode resultar em menor participação do público e, consequentemente, em menor impacto econômico e cultural para a região.

A justificativa para resolver este problema está no interesse público de promover o desenvolvimento econômico e cultural de Vila Bela da Santíssima Trindade. Espera-se que a contratação de uma atração artística de qualidade contribua para o aumento do fluxo de visitantes, gerando benefícios econômicos para comerciantes locais e fortalecendo o turismo. Além disso, a valorização das tradições rurais e agropecuárias por meio de uma programação





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



culturalmente rica promove a integração da comunidade e reforça a identidade local. Esses resultados são essenciais para garantir que o investimento público na EXPOCLARA 2026 seja eficiente e traga retorno significativo para a sociedade.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

5. Descrição dos requisitos da contratação

A definição de requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a contratação da atração artística atenda às necessidades da EXPOCLARA 2026, promovendo o sucesso do evento e alcançando seus objetivos. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deve atender:

Compatibilidade com o Porte do Evento: A atração artística deve ter experiência comprovada em eventos de grande porte, com capacidade para atrair um público significativo.

Valorização das Tradições Rurais e Agropecuárias: O artista ou grupo deve apresentar repertório ou performances que dialoguem com as tradições rurais e agropecuárias da região.

Integração Comunitária: A atração deve promover a interação e a participação ativa da comunidade, incentivando a integração social.

Contribuição para a Economia Local: A contratação deve considerar a possibilidade de parcerias com fornecedores e serviços locais, estimulando a economia da região.

Qualidade Técnica e Artística: A performance deve garantir alta qualidade técnica e artística, com equipamentos de som e iluminação adequados ao espaço e ao público esperado.

Flexibilidade de Agenda: O contratado deve demonstrar disponibilidade para se apresentar nas datas e horários definidos pela organização do evento.

Cumprimento de Normas de Segurança: A atração deve seguir todas as normas de segurança vigentes, garantindo a proteção do público e dos profissionais envolvidos.

Capacidade de Mobilização de Público: O artista ou grupo deve ter histórico de mobilização de público em eventos anteriores, comprovado por registros de público ou mídia.

Reputação Positiva: O contratado deve possuir uma reputação positiva, sem histórico de cancelamentos ou problemas em eventos anteriores.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



6. Levantamento de mercado

Como a singularidade da apresentação artística e a notoriedade do artista inviabilizam a competição, a referida contratação, se dará, por meio de inexigibilidade de licitação, através de representação exclusiva, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Revestindo-se de especial relevância, uma vez que a escolha do artista se justificará desde que seja amplamente consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário da música, com reconhecida capacidade de mobilização de público e forte identificação nacional

Contratação de Artista Nacional de Renome

Descrição: Contratar um artista nacional de grande popularidade, conhecido por atrair grandes públicos e com repertório que valorize a cultura brasileira.

Vantagens:

Atração de grande público, aumentando a visibilidade do evento.
Repertório que pode incluir músicas tradicionais, valorizando a cultura local.
Experiência em eventos de grande porte, garantindo profissionalismo.

Desvantagens:

Alto custo de contratação, impactando o orçamento.
Necessidade de infraestrutura adequada para atender às exigências do artista.
Risco de indisponibilidade na data desejada.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando os aspectos apresentados anteriormente, a equipe responsável pelo planejamento da contratação realizou levantamento com o objetivo de identificar uma atração artística de projeção nacional que apresentasse compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e, simultaneamente, estivesse alinhada à finalidade e à programação cultural do evento **EXPOCLARA**. Para tanto, foram realizadas pesquisas acerca de contratações semelhantes efetuadas por outros municípios, especialmente aquelas relacionadas à realização de shows sertanejos em eventos públicos, utilizando-se, entre outras fontes, o Jornal Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, disponível em seu portal oficial, como instrumento de consulta para identificação de artistas contratados por entes públicos.

A partir das informações levantadas e da análise das alternativas identificadas, a equipe de planejamento definiu como atração artística a dupla sertaneja **Marcos Paulo e Marcelo**, considerando sua trajetória profissional, experiência em apresentações de grande alcance, reconhecimento perante o público e compatibilidade de seu repertório com a proposta artística e cultural da **EXPOCLARA**. O show da dupla será integrado à programação oficial do evento, contribuindo para a composição de uma programação diversificada e de interesse da população local e regional.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



A escolha da atração levou em consideração, ainda, o histórico profissional da dupla e sua participação em eventos públicos e privados, incluindo festividades municipais, eventos culturais, exposições agropecuárias, festas tradicionais e celebrações relacionadas ao meio rural. Tais características demonstram a adequação da dupla ao perfil da **EXPOCLARA**, evento que possui natureza festiva, cultural e de valorização das atividades e tradições ligadas ao setor agropecuário.

Para fins de comprovação da trajetória artística, reconhecimento e experiência profissional da dupla, deverão integrar o processo de contratação documentos como portfólio artístico, registros de apresentações, materiais de divulgação, contratos, notas fiscais e outros documentos que permitam demonstrar o histórico de atuação da atração e sua efetiva contratação em eventos realizados por diferentes contratantes. Esses elementos constituem subsídios para evidenciar a notoriedade da dupla e sua inserção no mercado artístico.

No que se refere à aceitação popular, **Marcos Paulo e Marcelo** apresentam trajetória consolidada no segmento da música sertaneja, gênero de forte identificação com o público e tradicionalmente presente em eventos agropecuários, exposições, cavalgadas, festas municipais e demais manifestações culturais de caráter popular. A experiência acumulada pela dupla ao longo de sua carreira demonstra capacidade de palco, profissionalismo e aptidão para apresentações destinadas a públicos numerosos e diversificados.

A escolha também considera a característica do repertório da dupla, que contempla elementos da música sertaneja e de suas vertentes tradicionais, proporcionando maior identificação com a temática rural e agropecuária que integra a identidade da **EXPOCLARA**. Nesse contexto, a apresentação artística mostra-se capaz de complementar a programação do evento, associando entretenimento, cultura e valorização das tradições musicais relacionadas ao meio rural.

Outro aspecto relevante consiste na presença da dupla nos meios de comunicação e plataformas digitais, por meio da divulgação de músicas, apresentações e demais trabalhos artísticos, circunstância que contribui para ampliar sua visibilidade e alcance junto ao público. A manutenção de atuação profissional contínua no segmento musical constitui elemento adicional para a avaliação de sua experiência e reconhecimento artístico.

Assim, considerando o conjunto de elementos analisados, a contratação do show da dupla **Marcos Paulo e Marcelo** para integrar a programação da **EXPOCLARA** mostra-se compatível com os objetivos do evento e com o interesse público envolvido, tendo em vista a experiência profissional dos artistas, sua inserção no segmento sertanejo, a aceitação popular, a compatibilidade de seu repertório com a temática da exposição e sua capacidade de contribuir para uma programação cultural e artística de relevância para a população de toda região.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação da dupla Marcos Paulo e Marcelo para a EXPOCLARA 2026 é uma solução técnica que assegura um desempenho de alta qualidade, capaz de atrair um público diversificado





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



e significativo. A escolha de artistas reconhecidos nacionalmente é compatível com a infraestrutura existente, que está preparada para receber eventos de grande porte, e alinha-se aos objetivos da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade de promover a cultura e as tradições locais. A implementação dessa solução é facilitada pela experiência prévia da organização em eventos similares, permitindo uma integração eficiente e rápida.

A presença de Marcos Paulo e Marcelo também oferece escalabilidade, pois, ao estabelecer um padrão elevado para a programação, abre-se a possibilidade de futuras edições do evento contarem com atrações de igual ou maior porte, atendendo a demandas crescentes. A confiabilidade e a continuidade do funcionamento são garantidas pela experiência dos profissionais envolvidos na produção e suporte de eventos dessa magnitude, assegurando que a apresentação ocorra sem interrupções e com alta qualidade.

Do ponto de vista econômico, a contratação da dupla apresenta um excelente custo-benefício. Embora o investimento inicial possa ser mais elevado em comparação com artistas locais ou regionais, o retorno esperado é significativamente maior, tanto em termos de aumento de público quanto na movimentação econômica local. A presença de artistas famosos pode atrair visitantes de outras regiões, promovendo o turismo e gerando receitas adicionais para o comércio local, como hotéis, restaurantes e lojas.

Além disso, a solução contribui para a eficiência administrativa ao centralizar esforços em uma única contratação de grande impacto, reduzindo custos indiretos associados à organização de múltiplos eventos menores. A escolha de Marcos Paulo e Marcelo atende de forma eficaz o interesse público, pois valoriza a cultura, promove a integração comunitária e fortalece a economia local. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, como a contratação de múltiplas atrações menores, pela capacidade de gerar maior visibilidade e impacto econômico, além de reforçar o prestígio da EXPOCLARA como um evento de destaque no calendário nacional

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - BANDA SHOW DA BANDA MARCOS PAULO E MARCELO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	00070967 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - BANDA SHOW DA BANDA MARCOS PAULO E MARCELO	unidade	1,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Valor Total				R\$ 150.000,00	

9. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se mostra tecnicamente viável ou administrativamente conveniente o parcelamento do objeto, considerando a natureza da contratação, que consiste na contratação de atração artística específica para compor a programação da **EXPOCLARA 2026**, mediante processo de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A referida contratação é independente, pois a atração representa um objeto singular, com exclusividade de representação e autonomia na execução.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: A presente contratação não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, em razão de a necessidade administrativa ter sido identificada e consolidada posteriormente à elaboração e aprovação do referido instrumento de planejamento.

A demanda decorre da necessidade de complementação e estruturação da programação da ****EXPOCLARA 2026****, evento de relevante interesse público, cultural e agropecuário, cuja definição e organização ocorreram posteriormente à elaboração do PCA, considerando as condições administrativas, orçamentárias e institucionais verificadas no decorrer do exercício.

A ausência da contratação no PCA não caracteriza falta de planejamento da Administração Municipal, mas decorre de circunstância superveniente relacionada à definição da programação e à necessidade de adequação das ações destinadas à realização do evento. A contratação tornou-se necessária para qualificar a programação da EXPOCLARA 2026, mediante a inclusão de atração artística compatível com o porte, a finalidade e o público do evento.

A EXPOCLARA constitui importante ação de valorização das atividades agropecuárias e das tradições rurais do Município, promovendo a integração entre produtores e comunidade, além de contribuir para a movimentação da economia local e o fortalecimento do comércio e da prestação de serviços.

Nesse contexto, a contratação mantém relação direta com as atribuições da unidade demandante e com os objetivos institucionais da Administração Municipal, mostrando-se necessária à adequada execução da programação do evento.

Dessa forma, justifica-se o não alinhamento inicial ao PCA em razão da superveniência da demanda, devendo ser observadas a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade financeira, os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da atração artística para a **EXPOCLARA 2026**, pretende-se assegurar a adequada execução da programação do evento, proporcionando uma atração compatível com sua finalidade, porte e relevância para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Como resultados esperados, destacam-se:

Qualificar e complementar a programação da EXPOCLARA 2026, garantindo a realização de atração artística de relevância e compatível com o perfil do evento;

Ampliar a participação e o alcance do evento, proporcionando maior integração entre produtores rurais, comunidade e visitantes;

Valorizar as tradições e manifestações culturais vinculadas ao meio rural, fortalecendo a identidade cultural do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo;

Contribuir para o fortalecimento das atividades agropecuárias, mediante a realização de evento que promova a integração, divulgação e valorização do setor;

Estimular a movimentação da economia local, especialmente nos segmentos de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços;

Promover o turismo e a divulgação do Município, ampliando a visibilidade da EXPOCLARA e do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo;

Assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação adequada à necessidade identificada e observância dos requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis;

Garantir a execução regular da programação, com contratação compatível com o planejamento do evento e com as condições técnicas e operacionais necessárias à realização da apresentação.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o cumprimento dos objetivos institucionais da Administração Municipal, assegurando a adequada realização da EXPOCLARA 2026 e a geração de resultados de interesse público nos aspectos cultural, agropecuário, social e econômico.

14. Providências a serem adotadas

Para a adequada realização do objeto da contratação, deverão ser adotadas, previamente à formalização das contratações, as seguintes providências, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas administrativas:

- Comprovação da exclusividade de representação das atrações artísticas, por meio de documentação formal emitida por empresário ou representante legal, quando aplicável, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Apresentação e verificação da documentação fiscal, trabalhista e jurídica das empresas a serem contratadas, assegurando sua regularidade perante os órgãos competentes;
- Elaboração de justificativa de preços, com base em valores praticados em contratações similares, mediante apresentação de contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes, garantindo a compatibilidade com o mercado;
- Análise e aprovação dos riders técnicos das atrações e demais estruturas envolvidas, contemplando exigências de palco, sonorização, iluminação, logística, segurança e equipe técnica necessária à execução do evento;





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



- Planejamento e definição da infraestrutura geral do evento, incluindo organização do percurso da cavalgada, pontos de apoio, controle de trânsito, segurança, atendimento de saúde e demais medidas necessárias à integridade dos participantes e do público;
- Verificação da disponibilidade orçamentária, com emissão das respectivas notas de dotação e empenho, observando o alinhamento com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e eventuais instrumentos de financiamento;
- Formalização e instrução completa dos processos de contratação, incluindo, quando for o caso, inexigibilidade de licitação, com a devida justificativa, parecer jurídico e aprovação pela autoridade competente;





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



15. Possíveis impactos ambientais

A realização do evento poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos de eventos públicos de médio e grande porte, especialmente aqueles vinculados a atividades ao ar livre e ao meio rural, tais como:

- Geração de resíduos sólidos ao longo do percurso e nas áreas de concentração do público;
- Emissão de ruídos decorrentes de apresentações artísticas, sistemas de sonorização e circulação de pessoas e animais;
- Consumo temporário de energia elétrica e água para atendimento das estruturas do evento;
- Ocupação temporária de espaços públicos e áreas rurais;
- Possíveis impactos relacionados à presença de animais, como dejetos ao longo do trajeto.

Medidas mitigadoras previstas:

- Implantação de plano de limpeza e manutenção antes, durante e após o evento, abrangendo todo o percurso da cavalgada e áreas de apoio;
- Instalação de lixeiras e pontos de coleta seletiva em locais estratégicos;
- Parceria com os órgãos municipais competentes, especialmente a área de meio ambiente, para gestão adequada de resíduos e orientação quanto às boas práticas ambientais;
- Adoção de medidas para controle e destinação adequada de resíduos orgânicos, incluindo dejetos de animais;
- Respeito aos limites de emissão sonora conforme a legislação vigente;
- Limpeza e recomposição integral das áreas utilizadas após o evento;
- Utilização, sempre que possível, de equipamentos e sistemas de iluminação com maior eficiência energética;
- Ações de conscientização junto aos participantes, comitivas e público em geral sobre a preservação ambiental. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização da Expoclara 2026 são temporários, controláveis e passíveis de mitigação, não representando prejuízos significativos ao meio ambiente, desde que observadas as medidas propostas e a legislação aplicável.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA



17. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

18. Responsáveis

Elaborado por:

Aprovado por:

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 7 de Agosto de 2026

Edclay Lopes Coelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 402/2025

Arisley Bruno Valeriano dos Santos
Agente Administrativo
4001



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 8ef5ca43-c7dc-443f-8ac5-f55411bc62b8

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Edclay Lopes Coelho

CPF: 901.XXX.XXX-68

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 10/08/2026 12:11:17 (GMT-03:00)

Arisley Bruno Valeriano dos Santos

CPF: 056.XXX.XXX-38

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 11/08/2026 16:18:01 (GMT-03:00)